



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXIV - Nº 1506

24 de março de 2023

LEIS

LEI Nº 6.526/2023

Inclui a "Caminhada da Mulher" no calendário oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Jacareí a "Caminhada da Mulher", a ser realizada uma vez por ano, no mês de março.

Parágrafo único. A Caminhada da Mulher é uma ação de cidadania,

que tem o objetivo de intensificar a reflexão e a participação feminina para o fortalecimento das mulheres, na defesa contra qualquer tipo de discriminação e violência, em busca de equidade de gênero.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 21 de março de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereadora Maria Amélia.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 745, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSE DE SANTANA, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei n.º 6.515/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no órgão Presidência da Administração Indireta - Fundação Cultural de Jacareí - José Maria de Abreu, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 57 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - + R\$ 27.000,00

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 65 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

GUILHERME A. C. MENDICELLI

Presidente da Fundação Cultural de Jacareí - JMA

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo e Planejamento

DECRETO Nº 749, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.515, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em diversas Secretarias Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 433.540,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

44-02.02.0115.451.0017.2154 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica + R\$ 241.540,00

498-02.09.0208.244.0005.2348 -3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais + R\$ 192.000,00

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15-02.02.0104.122.0017.1060 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 241.540,00

541-02.09.0208.244.0005.2479 -3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - R\$ 192.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo e Planejamento

CLAUDIO LUIZ TOSETTO

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 750, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.515, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Governo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 337.625,25 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), com recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Para efeito de execução orçamentária o crédito ora aberto classificar-se-á da seguinte forma:

39-02.02.0115.451.0017.1288 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações + R\$ 337.625,25

Art. 3º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, conforme os termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo e Planejamento

CLÁUDIO LUIZ TOSETTO

Secretário de Finanças